



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO I

EDITAL Nº 092/GDG/IFC-CAM/2014, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Peso: _____ Altura: _____

Grau de instrução: _____ Formação: _____

Profissão: _____ Trabalha: sim () Não ()

Se trabalha: Local: _____

Atividade que desenvolve: _____

Endereço: _____

_____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones: (____) _____ Recado: () _____

email: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

1 - Residentes no mesmo domicílio:

Nome	Idade	Dependentes Sim/Não	Parentesco

2 - Meio de Comunicação Preferido:

Impressão Grande: () Arquivo em CD: () Braille: () e-mail: ()

3 - Tipo de Residência:

Casa () Apartamento () Outro: () Qual: _____

4 – No caso de residir em casa, a mesma é cercada: Sim () Não ()

5 – Localização da residência:

Centro () Bairro () Zona Rural () Zona Industrial ()

6 - Há animais de estimação: Sim () Não ()

Se sim, qual (is) a(s) raça(s)/tipos: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

7 - Há espaço para liberdade assistida/protegida do cão-guia perto de sua residência (espaço cercado para soltar o cão) Sim () Não ()

8 - Você pode garantir suporte financeiro para os cuidados com o cão-guia? Sim () Não ()

9 - Você é beneficiário de Benefício de Prestação Continuada /BPC? Sim () Não ()

10 - Você é alérgico a pelos de cães ou há familiares ou amigos convivendo com você que sejam alérgicos a pelos de cães?

Sim () Quem _____ Não ()

11 - Você e seus familiares tem conhecimento que o cão-guia deve viver dentro de casa?

Sim () Não ()

Neste caso, estão de acordo com esta condição? Sim () Não ()

12 - Qual fator o influenciou para solicitar um cão-guia?

13 - Seus amigos e familiares estão apoiando esta decisão? Sim () Não ()

14 - Você, sua família e seus amigos sentem que você está adaptado à deficiência visual?

Sim () Não ()

15 - A decisão de ter um cão-guia é única e exclusivamente sua? Sim () Não ()

16 - Gostaria de receber mais informações sobre o cão-guia? Se sim, quais seriam?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

17 - Quanto à sua condição de visão:

Olho Esquerdo	Olho Direito
Causa da Perda de visão	Causa da Perda de visão
Grau de perda de visão	Grau de perda de visão
Precisão no deslocamento com correção:	

18 - Tempo de perda de visão:

Tempo:	Prognóstico:	Data do último exame:
Nome do Oftalmologista: _____ _____		Telefone: _____ _____
Você possui alguma outra limitação que possa afetar a adaptação ao cão-guia, como as caminhadas e deslocamentos? (Ex.: diabetes, perda de audição, asma, epilepsia, deficiência física, etc.)		

19 - Você é capaz de, conversando, caminhar 1Km a uma velocidade normal?

Sim () Não ()



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

20 - Velocidade de caminhada:

Muito lenta () Muito rápida () Lenta () Normal () Rápida ()

21 - Você consegue localizar, no mínimo, 7 (sete) destinos, deslocando-se por si só?

Sim () Não () Às vezes, depende do local ()

22 - Se não, você acha que consegue com o auxílio de algum guia?

Sim () Não () Às vezes, depende do local ()

23 - Você é capaz de atravessar, sem ajuda: Ruas movimentadas ()

Somente ruas tranquilas () Não consegue atravessar ruas sem ajuda ()

24 - Habilidades para perceber tráfego: Boa () Média () Ruim ()

25 - Se acontecer de perder-se, você:

Resolve isso sozinho () Pede ajuda () Nunca aconteceu ()

26 – Quanto à sua orientação e mobilidade, você:

Tem () Não tem () É regular ()

27 – Fez Cursos na área de Orientação e Mobilidade?

Fez cursos () Não fez cursos ()

28 - Caso seja possível escolher, qual a raça de sua preferência:

Labrador () Golden Retriever () Flat Coated () Mestiço de Golden com Labrador ()

29 - Em relação ao cão-guia, você tem alguma necessidade especial? Por Exemplo:

() O cão precisa trabalhar numa velocidade muito lenta

() O cão deve trabalhar ao lado direito do condutor

() O cão deve cooperar em altos níveis de estresse caso sintá-se ansioso em algum trajeto

() Outros

Por favor, especifique: _____



ANEXO II

EDITAL Nº 092/GDG/IFC-CAM/2014, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Declaro em atendimento ao Edital n. _____ que:

Resido há mais de 01 (um) ano no município de _____,
pertencente a Mesorregião/Região _____;

a) Tenho condições de assumir os custos e manutenção adequada de um cão-guia;

b) Apresento disponibilidade de participação de Curso de Adaptação do Usuário ao Cão-guia a ser ministrado no Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, com duração aproximada de 30 (trinta) dias para formação da dupla usuário/cão-guia;

c) Estou ciente da necessidade de receber visita(s) em minha residência, da equipe técnica do curso de formação de treinadores e instrutores, para avaliação, na fase de seleção, dos requisitos do presente edital e para a fase final de formação da dupla usuário/cão-guia;

d) Concordo que a participação na seleção do presente edital não constitui garantia de recebimento do cão-guia, que será confirmada apenas a partir da conclusão de todas as etapas do processo; e de que somente o êxito do candidato em todas as fases do edital resultará na autorização de uso de um cão-guia cessão pelo Governo Federal, firmada em documento próprio.

Declaro ainda que todas as informações prestadas neste formulário e na Identificação do Candidato são verídicas e que assumo integralmente as obrigações e responsabilidades decorrentes do edital.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Testemunhas (obrigatório):

1. Nome: _____

CPF: _____ RG _____

Endereço:

2.

Nome: _____

CPF: _____ RG _____

Endereço:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO IV

Nível Territorial: Mesorregião Geográfica

Unidade Territorial: 4204 – Vale do Itajaí – SC	Unidade Territorial: 4205 - Grande Florianópolis - SC	Unidade Territorial: 4202 - Norte Catarinense - SC
Agrolândia	Ituporanga	Araquari
Agronômica	José Boiteux	Balneário Barra do Sul
Apiúna	Laurentino	Bela Vista do Toldo
Ascurra	Lontras	Campo Alegre
Atalanta	Luiz Alves	Canoinhas
Aurora	Mirim Doce	Corupá
Balneário Camboriú	Navegantes	Garuva
Balneário Piçarras	Penha	Guaramirim
Barra Velha	Petrolândia	Irineópolis
Benedito Novo	Pomerode	Itaiópolis
Blumenau	Porto Belo	Itapoá
Bombinhas	Pouso Redondo	Jaraguá do Sul
Botuverá	Presidente Getúlio	Joinville
Braço do Trombudo	Presidente Nereu	Mafra
Brusque	Rio do Campo	Major Vieira
Camboriú	Rio do Oeste	Massaranduba
Chapadão do Lageado	Rio do Sul	Monte Castelo
Dona Emma	Rio dos Cedros	Papanduva
Doutor Pedrinho	Rodeio	Porto União
		Rio Negrinho
		Santa Terezinha
		São Bento do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Gaspar	Salete	São Pedro de	São Francisco do Sul
Guabiruba	São João do	Alcântara	Schroeder
Ibirama	Itaperiú	Tijucas	Timbó Grande
Ilhota	Taió		Três Barras
Imbuia	Timbó		
Indaial	Trombudo		
Itajaí	Central		
Itapema	Vidal Ramos		
	Vitor Meireles		
	Witmarsum		

Fonte: IBGE



ANEXO V (MINUTA)

TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº /...../Instituto Federal Catarinense

TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE CÃO GUIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CAMBORIÚ E...

Pelo presente instrumento, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú, inscrito no CNPJ nº 10.635.424/0004-29, ora representada por (nome), (endereço) e (nome), (nacionalidade), (estado civil), (RG, CPF) (endereço) doravante denominado OUTORGADO, celebram o presente TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE CÃO-GUIA, doravante denominado TERMO DE OUTORGA, que será regido pelas normas adiante referidas e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 - Do Objeto e Prazo da Outorga.

O objeto deste TERMO DE OUTORGA é a outorga de autorização de uso do cão-guia (nome, número de registro, raça, cor, sexo, data nascimento), de propriedade do IFC-Câmpus Camboriú, treinado para fins de guiar e conduzir pessoa com deficiência visual, auxiliando nas tarefas domésticas e laborais, com exclusividade, e nas condições legais e regulamentares.

§ 1º O cão-guia é entregue ao OUTORGADO em perfeitas condições de saúde e com o quadro de vacinação em dia, conforme orientação de médico veterinário, devendo ser restituído nas mesmas condições.

§ 2º O Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do Instituto Federal Catarinense ministrará os treinamentos para adaptação da dupla; disponibilizará no ato da entrega material e orientação necessária à perfeita utilização e manutenção do cão-guia, a seguir discriminados:

- a) Carteira de identificação da dupla;
- b) Kit de arreios;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

c) Coleira com medalha;

d) Carteira de vacinação.

§ 3º O Instituto Federal Catarinense não se responsabilizará pela reposição do material disponibilizado por ocasião da entrega do cão-guia.

O prazo de vigência desta autorização será de 4 (quatro) anos, renovável por mais 4 (quatro) anos, mediante avaliação da dupla pelo Instituto Federal Catarinense.

Parágrafo único - Ao final do prazo de vigência deste TERMO DE OUTORGA, poderá ser realizada a prorrogação, mediante avaliação técnica favorável ou doação do cão-guia, desde que haja manifesto interesse das partes.

CLÁUSULA 2 – Das Prerrogativas do Instituto Federal Catarinense

O direito de uso de que trata este TERMO DE OUTORGA não elide a prerrogativa do Instituto Federal Catarinense de modificar a sua destinação e/ou regulamentação.

2.2. O Instituto Federal Catarinense fará visitas periódicas à dupla (OUTORGADO e cão-guia), visando avaliar as condições de saúde do animal e o desempenho de suas funções como cão-guia, sendo-lhe facultado convocar, acompanhar, inspecionar, realizar perícia, emitir parecer técnico e ainda revogar unilateralmente o Termo de Outorga de Autorização de uso do cão-guia, caso descumprida qualquer condição do ajuste celebrado.

CLÁUSULA 3 – Das condições da Outorga de Autorização de Uso

A presente OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO somente poderá ser associada ao uso pessoal e intransferível do cão-guia, comprometendo-se o OUTORGADO a observar estritamente toda a regulamentação que verse sobre a autorização ora outorgada, sujeitando-se inclusive às novas regulamentações e às alterações que venham a ser editadas.

O OUTORGADO somente fará jus ao recebimento da presente OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO, mediante o cumprimento de todos os seguintes requisitos, sem exceção:

Estar inscrito no Cadastro Nacional e residir, prioritariamente, na área de abrangência do Centro de Treinamento;

Ser maior de idade ou ter acima de 16 anos, se emancipado;

Comprovar sua habilidade na área de Orientação e Mobilidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Ser aprovado na análise do perfil físico, comportamental e social, onde será comprovada a compatibilidade com o cão-guia disponível;

Entregar toda a documentação requerida na data e segundo o regulamento estabelecido no edital;

Possuir condições para a manutenção do cão-guia;

Concluir, com sucesso, curso orientado para a formação da dupla pessoa com deficiência/cão-guia ministrado pelo Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do Instituto Federal Catarinense.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da habilidade descrita no item c, o OUTORGADO fará a declaração no processo de inscrição no Cadastro Nacional, sendo que a mesma será corroborada durante a adaptação das duplas.

O OUTORGADO não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste TERMO DE OUTORGA, devendo observar os novos condicionamentos que venham a serem impostos por lei ou pela regulamentação a ser editada posteriormente.

O OUTORGADO se obriga a zelar pela integridade física do cão-guia que ora lhe é cedido, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo.

§ 1º Os danos advindos do mau uso ou negligência na manutenção do cão-guia serão suportados pelo OUTORGADO, que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do cão-guia.

§ 2º As despesas com o transporte do cão-guia serão de responsabilidade exclusiva do OUTORGADO.

§ 3º É obrigatória a apresentação do OUTORGADO e seu respectivo cão-guia às visitas previamente marcadas pelo Instituto Federal Catarinense, sob pena de advertência e extinção da presente OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

O OUTORGADO utilizará o cão-guia por sua conta e risco, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade quaisquer prejuízos decorrentes de seu uso, inclusive com a saúde e vida do cão-guia.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade por qualquer dano que venha a acarretar a terceiros em virtude da utilização do cão-guia, sendo excluída toda e qualquer responsabilidade do Instituto Federal Catarinense.

Em caso de turbação ou esbulho da posse do cão-guia por atos de terceiros, o OUTORGADO deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos ao Instituto Federal Catarinense.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

É obrigação do OUTORGADO manter atualizados seus dados constantes do Cadastro Nacional.

Parágrafo único. Em caso de alteração de endereço, o mesmo deverá ser comunicado ao Instituto Federal Catarinense em até 5 (cinco) dias úteis.

A presente OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO do cão-guia extinguir-se-á pelo advento de seu termo final ou no caso de sua transferência irregular, bem como por caducidade, decaimento, renúncia ou anulação da autorização.

Findo o prazo de vigência do presente TERMO DE OUTORGA, o OUTORGADO deverá restituir o cão-guia acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de indenização.

CLÁUSULA 4 - Da não obrigação de continuidade e direito de renúncia

4.1. O presente TERMO DE OUTORGA não impõe ao OUTORGADO o dever de continuidade do uso, assistindo-lhe o direito de renúncia, observadas as disposições deste TERMO DE OUTORGA.

Parágrafo único. O direito de renúncia não elide o dever do OUTORGADO de cumprir os compromissos por ele assumidos com a assinatura do presente TERMO DE OUTORGA.

4.2. O OUTORGADO deverá protocolar pedido junto ao Instituto Federal Catarinense do pedido de renúncia, de acordo com o modelo de formulário próprio, a qualquer tempo.

Parágrafo único. A partir da data do protocolo do pedido de direito de renúncia, o Instituto Federal Catarinense terá até 30 (trinta) dias para receber o cão-guia.

CLÁUSULA 5 - Das Sanções

5.1 O descumprimento das condições ou compromissos assumidos e associados a este TERMO DE OUTORGA sujeitará o OUTORGADO à advertência, sempre que ocorrerem irregularidades, podendo chegar à suspensão da OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE CÃO-GUIA, inclusive a rescisão unilateral em caso de reincidência contumaz ou irregularidades graves.

§ 1º O OUTORGADO também estará sujeito às sanções estabelecidas em regulamentação específica, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e administrativa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

§ 2º A utilização do cão-guia para fins diversos do estabelecido sujeitará o OUTORGADO às sanções cabíveis, e a imediata retomada do cão-guia, conforme regulamentação.

CLÁUSULA 6 - Da Extinção

O presente TERMO DE OUTORGA extinguir-se-á mediante morte do cão-guia ou do titular, cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, observado o previsto neste TERMO DE OUTORGA.

A cassação da presente OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO poderá ser decretada quando houver perda das condições indispensáveis à manutenção do cão-guia.

A caducidade da presente OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO poderá ser decretada nas seguintes hipóteses:

I - prática de crueldade animal para com o cão-guia;

II - transferência indevida da OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO;

III - descumprimento reiterado dos compromissos assumidos neste TERMO DE OUTORGA ou no disposto na regulamentação;

IV – O uso da imagem do cão-guia para fins privados.

V - Mediante constatação por meio de laudo técnico e veterinário e ou avaliação do treinador e instrutor de cães-guia da incapacidade e/ou aposentadoria do cão-guia.

A rescisão da OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO decorrerá do reconhecimento, pela autoridade administrativa ou judicial, de irregularidade insanável do presente TERMO DE OUTORGA.

A rescisão bilateral operar-se-á a partir de requerimento por renúncia, formulado pelo OUTORGADO, apontando o período de uso do cão-guia antes de sua devolução definitiva.

Parágrafo único. O instrumento de rescisão bilateral conterá disposições acerca das condições e termos em que essa rescisão se operará, respeitará o disposto neste TERMO DE OUTORGA e listará os materiais cedidos pelo Instituto Federal Catarinense a serem devolvidos com o cão-guia.

A rescisão unilateral, como dito anteriormente, será providenciada pelo IFC sempre que ficar demonstrado o descumprimento de qualquer ajuste contratual pelo autorizado, observado o contraditório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

CLÁUSULA 7 - Do Foro

Para solução de questões decorrentes deste TERMO DE OUTORGA será competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de (Território de Abrangência do Instituto Federal Catarinense).

CLÁUSULA 8 - Da Disposição Final

O presente TERMO DE OUTORGA entrará em vigência a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

O Instituto Federal Catarinense não será solidário na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste TERMO DE OUTORGA.

E por assim estarem cientes das disposições e condições deste TERMO DE OUTORGA, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Instituto Federal Catarinense, XX de XXXXXX de 201x.

Pelo Instituto Federal Catarinense:

Pelo OUTORGADO: